



Número de notificação : 2023/0451/SI (Slovenia)

Regras que alteram as regras relativas aos requisitos metrológicos aplicáveis aos dispositivos de medição da velocidade no tráfego rodoviário.

Data de receção : 17/07/2023

Fim do período de statu quo : 18/10/2023 (closed)

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 2170

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0451/SI

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notification - Notifzierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifikasi - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznamenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästää - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késésekét - Non fa decorrere la mora - Atidéjimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħx il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20232170.PT

1. MSG 001 IND 2023 0451 SI PT 17-07-2023 SI NOTIF

2. Slovenia

3A. Slovenski inštitut za standardizacijo, Kontaktne točka, Ulica gledališča BTC 2, SI - 1000 Ljubljana
tel: +386 1 478 3065, e-mail: contact@sist.si

3B. Ministrstvo za gospodarstvo, turizem in šport, Urad Republike Slovenije za meroslovje

4. 2023/0451/SI - I10 - Metrologia

5. Regras que alteram as regras relativas aos requisitos metrológicos aplicáveis aos dispositivos de medição da velocidade no tráfego rodoviário.

6. Instrumentos, dispositivos e máquinas de medição ou de ensaio, n.e.



7.

8. As regras que alteram as regras em vigor estabelecem as alterações e simplificações do processo que determinam a conformidade para cada tipo de dispositivo de medição de velocidade no processo de verificação inicial e regular. As simplificações foram feitas com base nas conclusões da aplicação destes dois procedimentos nos últimos 7 anos.

9. Trata-se de alterações ou aditamentos, que propomos com base na experiência adquirida com a aplicação prática das regras desde 2015.

10. Referências aos textos de base:

B-2023-0451-SL-01

11. Não

12.

13. Não

14. Não

15. Não

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu